



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Inexigibilidade	3
Chamadas Públicas	4
Pregão	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 002/LIC-GD/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços 033/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OSMAR PEREZ** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças para atuar como Gestor da Ata de Registro de Preços conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar o servidor **JOEL DA COSTA MANOEL** em substituição ao servidor **EMERSON NAKANO COSTA JUNIOR** e **VALMIR DIAS DOS SANTOS** em substituição a servidora **KASSIA SANTOS DUARTE** para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Ata de Registro de Preços	Contratado	Procedimento Licitatório
033/2024	GENTE SEGURADORA S/A	Pregão Presencial 043/2024
Objeto do contrato: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de companhia de seguradora para proteção patrimonial dos veículos da frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor e do fiscal da Ata de Registro de Preços são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Coordenadoria de Licitações

disponibilizar ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preço designado, cópia da Ata, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) acompanhar a execução da contratação, avaliando se o objeto está sendo executado conforme os termos acordados. Isso inclui verificar se a quantidade, qualidade, prazo e modo de execução estão em conformidade com os indicadores de desempenho mínimos estabelecidos no ato convocatório, para fins de pagamento.

Art. 7º. Compete ao fiscal (e ao seu substituto, quando designado) reconhecer a obrigatoriedade de realizar o cadastro junto ao Sistema e-CJUR, conforme determinado pela Resolução TCE/MS nº 65/2017 e Resolução TCE/MS nº 88/2018. Tendo ciência de que o cadastro é essencial para a formalização e regularização dos responsáveis pela gestão e fiscalização das contratações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início da Ata devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 09 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12 de Junho de 2025, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 3 de 9

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para pessoas que prestam ou que venham a prestar serviços técnicos profissionais para as unidades de saúde deste Município, atendendo as necessidades de acomodação e alimentação dos mesmos, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 05 de Junho de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 12 de Junho de 2025, às 10h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças e componentes para bicicletas elétricas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e de acordo com as

quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 05 de Junho de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Inexigibilidade

PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS A PREFEITURAMUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, no Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente **ADENDO AO EDITAL** do Processo Licitatório nº 008/2025, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, conforme o que se segue:

1) Do objeto:

CREDENCIAMENTO de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, EAPs, E-MULTs e ações extramuros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS.

2) Da alteração:

2.1. Nas quantidades estimadas e valores descritos nos itens, **onde se lê :**

DESCRIÇÃO	UNID	QTD. /MÊS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QTD. /ANO	VALOR ANUAL
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia	Consulta	100	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	1.200	R\$ 240.000,00
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia	Consulta	100	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00	1.200	R\$ 240.000,00
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria	Consulta	100	R\$ 213,33	R\$ 21.333,33	1.200	R\$ 256.000,00
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria	Consulta	200	R\$ 164,83	R\$ 32.966,66	2.400	R\$ 395.600,00

passa a vigorar:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD. /MÊS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QTD. /ANO	VALOR ANUAL
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Ginecologia	Consulta	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	1.200	R\$ 240.000,00
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia	Consulta	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	1.200	R\$ 240.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 4 de 9

Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria	Consulta	100	R\$ 213,33	R\$ 21.333,00	1.200	R\$ 255.996,00
Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria	Consulta	200	R\$ 164,83	R\$ 32.966,00	2.400	R\$ 395.592,00

3) Do fundamento:

3.1. A presente alteração, tem por objetivo corrigir o erro de digitação apontado no item 2 do presente adendo, com fundamento no Art. 55. § 1º da Lei 14.133/21, na qual menciona:

Art. 55. § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4) Dos demais assuntos:

4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Glória de Dourados - MS, em 06 de junho de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

Chamadas Públicas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025
CREDENCIAMENTO DE CONDUTOR SOCORRISTA
Nº 004/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados - MS, por intermédio da Assessoria de Compras e Licitação, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, na cidade de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.1. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA PARA ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, de forma complementar, nos termos das condições estabelecidas no edital e em seus instrumentos anexos.

Os interessados deverão protocolar a documentação a partir do dia **09/06/2025, das 07:00hs às 13:00hs, nos dias úteis de segunda à sexta-feira**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida: Geraldo Cassiano Pontes 1433, Glória de Dourados/MS, CEP: 79730-000.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, solicitado

através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 09 de junho de 2025.

Jean Ivo da Silva
Agente de Contratações

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 23 de Junho de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo de odontologia, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

CHAVE TCE-MS
4789B2B60D48A6AD9D216FF3E2A3A34978354318

Glória de Dourados - MS, 09 de junho de 2025.

Jean Ivo da Silva
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



SEPADS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PECUÁRIA, AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL Nº 001/2025/PNMGD

Fórum da Sociedade Civil Organizada Para a Escolha de Representantes de Entidades Para Compor o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados - PNMGD

A Gestora Chefe do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados/MS, com fundamento na Portaria 80/2025 e no Decreto Municipal nº 067 de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória De Dourados - PNMGD :

CONSIDERANDO que o Decreto 067/2025 prevê no Paragrafo Único do Art. 3º que a “Representação da Sociedade Civil será definida em fórum específico convocada mediante edital, onde definirão entre seus pares os seus representantes”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Fórum da Sociedade Civil Organizada para a escolha de entidades representantes, e respectivos suplentes para Compor o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória De Dourados - PNMGD.

Art. 2º O Fórum ocorrerá **no dia 24 de junho de 2025, a partir das 09h00min (nove horas) nas dependências do Centro de Recepção do referido Parque localizado na Quinta Linha Nascente km1**, onde serão eleitas as entidades para preencher as seguintes vagas previstas no Decreto 067/2025:

01 (um) representante das Universidades com atuação na conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PNMGD;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 6 de 9



SEPADS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PECUÁRIA, AGRICULTURA
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

02 (dois) representantes de Organização da Sociedade Civil que tenha preferencialmente a defesa do Meio Ambiente nos seus objetivos estatutários.

02 (dois) representantes da população residente, de Indústria, sindicatos, trabalhadores e do setor privado do entorno do Parque, e de representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 3º Os representantes das entidades interessadas em compor o Conselho do PNMGD, deverão estar presentes no dia do Fórum para a escolha das entidades Titular e Suplente, bem como fazer a indicação dos nomes dos conselheiros que iram representar a sua entidade no conselho.

Parágrafo único – As entidades que não puderem estar presentes no fórum poderão enviar previamente até o horário definido, um e-mail para o seguinte endereço eletrônico: meioambiente@gloriadedourados.ms.gov.br, manifestando o interesse em compor o conselho do PNMGD.

Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo admitida a recondução, e a função de membro do conselho do PNMGD é honorífica, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável assegurará a organização do Conselho, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e ter ampla divulgação.

Glória de Dourados – MS, 09 de Junho de 2025.

Maria Aparecida Furtuoso Gomes
Bióloga/Supervisora de Meio Ambiente
Gestora Chefe da Unidade de Conservação - PNMGD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 7 de 9



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SEMEC

Edital de Convocação nº 16, de 09 de junho de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SEMEC**, de 31 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados, localizada na Rua Ivinhema, nº 1521 – Centro, no horário de 07h:30min às 11h00min (período matutino) e das 13h30min às 16:30min (período vespertino) , até 1 (dia) útil contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 8 de 9



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 09 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2140

Página 9 de 9



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE INGLÊS				
Nº CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	JUSSARA MURAOKA DA SILVA	80 581.15	130
02º	MARTA DIAS DA SILVA	89 051.49	113
03º	ALEXANDRA APARECIDA GOES	124681-7	110
04º	ANDREIA APARECIDA O. DE SOUZA	53721-49	105
05º	MARILENE MARIA DA SILVA	155241-87	100